

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

NOME DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL

SÍNTESE DE DEVERES: Realizar ações educativas, sociais e de proteção aos indivíduos e as famílias sob a coordenação de profissional de nível superior.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar as pessoas, as famílias e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social, violência, negligência e exploração física e psicológica; promover ações que incluem os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres/gestantes, crianças, adolescentes, negros, idosos e portadores de deficiência; realizar atividades sócio educativas em meio aberto para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; integrar-se às atividades de enfrentamento à dependência de álcool e outras drogas; acompanhar as atividades sócio educativas para a terceira idade; conhecer a realidade do território e boa capacidade relacionai e de comunicação com as famílias e a comunidade; acompanhar e promover a execução de atividades de proteção social especial em unidade de alta complexidade, relacionadas ao acolhimento e assistência as crianças, adolescentes, famílias, idosos, mulheres/gestante e pessoas com deficiência; acompanhar e realizar atividades que estimulem o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; realizar o acompanhamento das famílias em seu domicílio; promover a arte-educação; atuar em projetos, programas e ações socioeducativas destinadas à proteção, abrigo e reinserção social voltadas ao público-alvo desta lei; participar de cursos, seminários destinados a qualificação e atualização técnica do cargo de Educador Social; atuar em ações que garantam a atenção, a defesa e a proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social, assegurando seus direitos através do trabalho de abordagem, sensibilização, identificação de suas necessidades, de suas demandas encaminhando-as a programas de saúde, educação e assistência social e outras atividades correlatas ao desempenho do cargo.

ONDE MORA O CUIDADO, FLORESCE O FUTURO.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa

Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450

(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br